



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3.586, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ELÓI MENDES/MG, Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a regular conclusão das etapas do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo escopo é a seleção de candidatos para o preenchimento de cadastro reserva em diversas áreas da Administração Direta, especificamente na saúde;

CONSIDERANDO a publicação oficial da listagem classificatória final, devidamente disponibilizada no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, garantindo-se assim a necessária publicidade e o acesso à informação - <https://eloimendes.mg.gov.br/processo-seletivo-simplificado-n-o-01-2026-da-secretaria-municipal-de-saude/>;

CONSIDERANDO a inexistência de óbices administrativos ou judiciais, bem como o transcurso do prazo recursal, garantindo a estabilidade do resultado apurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o procedimento em tela foi balizado pelos pilares da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, notadamente a impessoalidade e a moralidade, assegurando igualdade de condições a todos os interessados;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público remanescente na formação de um banco de candidatos capaz de conferir celeridade e eficiência à futura contratação para as unidades de saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito e efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à formação de cadastro reserva de candidatos no âmbito da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

Art. 2º A convocação dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação constante no anexo único deste Decreto (ou conforme publicação no portal oficial), vinculada à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa da municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, em Elói Mendes/MG, aos 09/06/2026

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Assessor de Planejamento;

Secretário Municipal de Administração em exercício

ANGÉLICA GAMBOGI PINELI MENDES

Secretária Municipal de Saúde